

DECRETO Nº 21.469, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 178.260,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 178.260,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0305.185.4043-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FMS

Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

178.260,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

178.260,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de abril de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.